



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS CONVÊNIOS PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/17

REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/17

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3670/17

Flavio Emilio Jost, Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13 horas, do dia 27 de setembro de 2017**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade realizar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas do Município**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

Esta licitação destinada exclusivamente a participação de empresas Beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas do Município, conforme segue:

Item	Quant estimada	UN	Descrição/Produto
01	20	Metro	Adesivo em vinil, impressão digital, com aplicação, corte simples (linha reta).
02	15	Metro	Adesivo em vinil, impressão digital, sem aplicação, corte especial (linha redonda).
03	20	Metro	Adesivo em vinil, impressão digital, sem aplicação, corte simples (linha reta).
04	02	Milheiro	Cartão de Visita executivo 9cm x 5cm 4x4 prolan com verniz localizado 300g.
05	02	Milheiro	Cartão de Visita simples 9cm x 5cm 4x0 supremo 250g.
06	02	Milheiro	Cartão de Visita simples 9cm x 5cm 4x1 supremo 250g.
07	02	Milheiro	Cartão de Visita simples 9cm x 5cm 4x4 supremo 250g.
08	40	Dezena	Cartaz tamanho 21cm x 29,7 cm (A4), papel couchê brilho, gramatura 115g, impressão digital 4x0.
09	1	Centena	Cartaz tamanho 21cmx29,7cm (A4), papel couchê brilho, gramatura 115g, impressão 4x0.
10	3	Centena	Cartaz tamanho 42cm x 29,7 cm(A3), papel couchê brilho, gramatura 115g, impressão digital 4x0.
11	2	Centena	Cartaz tamanho 42cmx59,4cm (A2), papel couchê brilho, gramatura 115g, Impressão digital 4x0, cores (1x0).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

12	24	Centena	Carteira para controle da Pressão Arterial, fls 90g, 21x14 em seleção de cores com uma dobra, impressão 4x4.
13	13	Centena	Carteira Saúde Mental para prescrição e acompanhamento do paciente psiquiátrico, fls 120g, A4 com dobra, impressão 1x1.
14	13	Centena	Cartilha de saúde (vigilância sanitária alimentar e água) 15x20 cm (Dobrado).
15	1	Milheiro	Capa + 10 páginas com impressão em preto - papel sulfite 75g intercalação, dobra e grampo
16	3	Centena	Certificados tamanho 21cmx29,7cm(A4), papel couchê brilho, gramatura 170g, impressão 4x0.
17	2	Centena	Certificados tamanho 21cmx29,7cm(A4), papel couchê brilho, gramatura 300g, impressão 4x0.
18	2	Centena	Certificados tamanho 21cmx29,7cm(A4), papel couchê brilho, gramatura 170g, impressão 4x4.
19	02	Centena	Certificados tamanho 21cmx29,7cm(A4), papel couchê brilho, gramatura 170g, impressão 4x1.
20	100	UN	Crachá PVC 0.7, 8,6cm x 5,4cm - 4x0 - com cordão.
21	1	Centena	Diário de bordo para veículos tamanho aberto: 26,7x38,5, acabamento 01 dobra, 08 páginas, folhas sulfite 90gr, impressão p&b.
22	100	Bloco	Documento de Referência e Contra referência, bloco com 100 folhas 75g, Tamanho de 21 x 14,5, impressão em uma cor, frente e verso.
23	1	Milheiro	Envelope branco timbrado 110mmx230mm, impressão 4x0.
24	1	Milheiro	Envelope branco timbrado 115mmx230mm, impressão 4x0.
25	1	Milheiro	Envelope branco timbrado 185mmx250mm, impressão 4x0.
26	1	Milheiro	Envelope pardo 185mmx250mm impressão, impressão 1x0
27	1	Milheiro	Envelope pardo 240mmx340mm, impressão 1x0.
28	1	Milheiro	Envelope pardo 410mmx300mm, impressão 1x0.
29	1	Milheiro	Envelope em material papel pardo, retornável, tamanho 26,5x37cm, impressão 1x1 frente e verso, acabamento com 3 perfurações centrais.
30	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor, específico para Unidade Sanitária Bairro Primavera.
31	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor, específico para Unidade Sanitária Bairro Campo Vicente.
32	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor, específico para Unidade Sanitária Bairro Vila Nova.
33	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor, específico para Unidade Sanitária Bairro Imigrante.
34	6	Milheiro	Ficha de receituário controle especial, vias cor auto copiativa, gramatura 90g ou 75g, impressão 4x0, tamanho 15cm x21cm.
35	1	Centena	Ficha de Registro de vacinas, gramatura 90g, impressão frente e verso em uma cor, tamanho 18x14.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

36	5	Centena	Ficha Farmácia, tamanho 13x11cm, impressão em uma cor, papel 170g.
37	1	Milheiro	Flyers tamanho 14cmx20cm, Impressão 4x0, Papel couchê brilho, Gramatura 90g.
38	2	Milheiro	Flyers tamanho 14cmx20cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 90g.
39	4	Milheiro	Flyers tamanho: 14,5cmx10cm, Impressão 1x0, Papel Sulfite, Gramatura 75g.
40	4	Milheiro	Flyers tamanho: 14,5cmx10cm, Impressão 4x0, Papel Sulfite, Gramatura 75g.
41	1	Centena	Flyers tamanho: 20cmx14cm, Impressão 4x0, Papel couchê brilho, Gramatura 120g.
42	1	Milheiro	Flyers tamanho: 20cmx9cm, Impressão 4x0, Papel couchê brilho, Gramatura 180g.
43	1	Centena	Flyers Tamanho: 20mx9cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 180g.
44	1	Milheiro	Flyers tamanho: 21cmx29,7cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho , Gramatura 115g.
45	1	Milheiro	Folders Tamanho: 20cmx14,5 cm; Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 01 dobra, corte especial (linha redonda).
46	1	Milheiro	Folders Tamanho: 20cmx14,5cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 01 dobra, corte simples (linha reta).
47	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial continuado (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor, específico para Unidade Sanitária Primavera.
48	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial continuado (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor, específico para Unidade Sanitária Vila Nova.
49	2	Centena	Ficha de Atendimento Ambulatorial Continuado (SAI/SUS-RS), bloco com 100 folhas 75g, ½ A4, impressão em uma cor. Específico para Unidade Sanitária Campo Vicente.
50	1	Milheiro	Folders Tamanho: 20cmx14,5cm, Impressão 4x4, papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 01 dobras, corte simples (linha reta).
51	1	Milheiro	Folders Tamanho: 20cmx14,5cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 01 dobra, corte especial (linha redonda).
52	1	Milheiro	Folders Tamanho: 20cmx15cm, Impressão 4x1, papel reciclado, gramatura 120g, acabamento 01 dobra, corte especial (linha redonda).
53	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28,5cmx18cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 02 dobras, corte especial (linha redonda).
54	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28cmx20cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 01 dobra, corte simples (linha reta).
55	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28cmx20cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 01 dobra, corte especial (linha redonda).
56	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28cmx20cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 01 dobra, corte simples (linha reta).
57	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28cmx20cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 01 dobra, corte especial (linha redonda).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

58	1	Milheiro	Folders Tamanho: 32cmx20cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 02 dobras, corte especial (linha redonda).
59	1	Milheiro	Folders Tamanho: 32cmx20cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 02 dobras, corte simples (linha reta).
60	1	Milheiro	Folders Tamanho: 40,5cmx20,5cm, Impressão 4x4, cores, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, acabamento 02 dobras, corte especial (linha redonda).
61	1	Milheiro	Folders Tamanho: 40,5cmx20,5cm, Impressão 4x4, Papel couchê brilho, Gramatura 120g, Acabamento 02 dobras, corte simples (linha reta).
62	1	Milheiro	Folders Tamanho: 40,5cmx20cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, Acabamento 02 dobras, corte especial (linha redonda).
63	1	Milheiro	Folders Tamanho: 40,5cmx20cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 02 dobras, corte simples (linha reta).
64	1	Milheiro	Folders Tamanho: 45cmx20cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, Acabamento 02 dobras, corte simples (linha reta).
65	10	Milheiro	Folhas A4 timbradas 75g, impressão 4x0
66	20	Milheiro	Impressos A3, papel brite 115 ou sulfite 115, 4x4, com dobra, colorido.
67	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28,5cmx18cm, impressão 4x4, papel couchê brilho, gramatura 120g, acabamento 02 dobras, corte simples (linha reta).
68	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28,5cmx18cm, impressão 4x4, papel couchê brilho, gramatura 120g, acabamento 02 dobras, corte especial (linha redonda).
69	1	Milheiro	Folders Tamanho: 28,5cmx18cm, Impressão 4x4, Papel reciclado, Gramatura 180g, acabamento 02 dobras, corte simples (linha reta).
70	50	Bloco	Interpretação de ECG em blocos de 1 via e 50 fls cada - tamanho 10x15 cm papel sulfite 90g - impressão em preto
71	6	UN	Livro de registro e seguimento de exame citopatológico tamanho 20x30 cm (Fechado), capa em papel sulfite 115g - impressão 1x1 cores, miolo com 1 folha (4 páginas) de papel sulfite 75g - impressão 1x1 cores, acabamento Com intercalação, dobra e grampo.
72	4	M ²	Lona impressão digital em alta, acabamento com ilhós, com colocação.
73	4	M ²	Lona impressão digital em alta, acabamento com ilhós, sem colocação.
74	4	M ²	Lona impressão digital em alta, acabamento com madeira e corda para pendurar.
75	4	M ²	Lona impressão digital em alta, acabamento com madeira e corda para pendurar, com envelope transparente 22x3cm.
76	5	M ²	Lona impressão digital em alta, acabamento com madeira e corda para pendurar, com colocação.
77	200	Bloco	Ordem de fornecimento de combustíveis/lubrificantes, duas vias, papel autocopiativo, impressão em preto com o logo do Município, tamanho 10x15 cm, com picotes.
78	250	Bloco	Passagens blocos com 2 vias e 50 jogos cada - tamanho 8x7 cm - com picotes- papel autocopiativo - impressão em preto com o logo do Município.
79	1	Milheiro	Pasta timbrada triplex 300 g c/ 3 dobras e vinco, perfurada, preto e branco.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

80	1	Milheiro	Pasta tipo sanfona, tamanho aberto total 34,5 x 57,5 cm, vinco especial sanfonado de 8cm, 02 dobras e furos para afiação posterior de folhas, cor cinza clara. Acabamento da capa parte externa será de laminação brilho, papel duplex 350 g/m ² .
81	16	Centena	Prontuário clínico assistência medica sanitária, folha A4 90 gr, impressão em uma cor frente e verso.
82	16	Centena	Prontuário odontológico, sulfite 115 g uma cor, tam 44x32 cm com dobra, impressão em uma cor frente e verso.
83	3	M ²	Placa galvanizada 0,26 - Laminada em impressão digital em alta sem armação.
84	2	M ²	Placa galvanizada 0,26 - Laminada em impressão digital em alta com armação.
85	4	M ²	Placa PVC 1mm - Laminada em impressão digital em alta.
86	4	M ²	Placa PVC 2mm - Laminada em impressão digital em alta.
87	4	M ²	Placa PVC 3mm - Laminada em impressão digital em alta.
88	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 03 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
89	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 04 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4 Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
90	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 05 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
91	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 06 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
92	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 07 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
93	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 08 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
94	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 09 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
95	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 10 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
96	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 11 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
97	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 12 folhas, acabamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

			dois grampos (livro) e 1 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
98	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 13 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
99	550	Blocos	Receituário Controle Especial Azul, bloco com 20 folhas sulfite 75gr, tamanho de 20,5 x 9cm, numerado, impressão em uma cor com numeração a ser definida. Produção controlada.
100	2380	Blocos	Receituário controle especial branca gramatura 78 g, com duas vias, branca e jornal, bloco com 50 jogos, tamanho de 21x14,5cm, impressão em uma cor.
101	4750	Blocos	Receituário médico (simples) bloco com 100 folhas, duas vias, branca/jornal, A5, impressão em uma cor.
102	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 02 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
103	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 14 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
104	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 15 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
105	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 16 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
106	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 17 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
107	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 18 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
108	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 19 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couchê brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
109	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 20 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couche brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
110	1	Milheiro	Relatório de gestão tamanho 40cmx29cm (aberto), 21 folhas, acabamento dois grampos (livro) e 01 dobra, papel couche brilho, impressão 4x4. Gramatura da capa 170gr e gramatura das folhas internas 115gr.
111	7500	Blocos	Requisição / resultado de exames, bloco com 100 folhas 75 g, tamanho 15,5x15cm, impressão em uma cor.
112	150	Blocos	Solicitação de medicação controlada Blocos com 1 via e 50 fls cada - tamanho 7,5x 18 cm - papel sulfite 75g - impressão em preto.
113	20	Blocos	Termo de fiscalização em 3 vias branca/verde/amarela, autocopiativa tamanho folha A4.



2 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.Será vedada a participação de empresas:
- 3.1.1.Com falência decretada ou concordatária;
 - 3.1.2.Consorciada;
 - 3.1.3.Declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 3.1.4.Suspensa.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/17
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

4.2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/17
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs: Um representante poderá se credenciar em uma ou mais empresas desde que estas não concorram em um mesmo lote, devendo optar por apenas uma empresa que representa em cada lote.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de um documento de identidade (RG/CNH).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

5.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar conforme sua situação constitutiva:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (anexo I)

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5. Os documentos constantes do item 5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, na pessoa do pregoeiro e sua equipe



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

de apoio e ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros (desde que realizada até o último dia útil anterior a abertura da licitação), ou publicação em órgão de imprensa

oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.6. Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (anexo II)

5.7. Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 (anexo V)

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7 - PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, a ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço, em Reais, por item, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Segundo - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em Excel 2007 (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentar cotação deverá colocar "Não cotado", não devendo excluir o item de sua lista (caso a empresa tenha interesse o Município poderá disponibilizar modelo da proposta digital, através de e-mail, a qual deverá ser solicitada).



8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “8.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista no sistema eletrônico.

8.6 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 minutos (um minuto) para apresentar nova proposta.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

8.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;
- b) Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- c) Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- d) Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.
- e) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- f) Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.
- g) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
- h) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:
 - i) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - j) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - k) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- l) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
 - m) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- n) Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
- o) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- p) O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.
- q) O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1 - Os documentos que devem constar no Envelope nº. 02 - Documentação para a habilitação da licitação, são:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida a um prazo máximo de 180 dias;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.3. Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

- a) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

b) Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo no anexo IV, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

9.1.4. Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

9.1.5. Declarações:

a) Declaração de idoneidade, conforme modelo no anexo III.

b) Declaração, conforme modelo no (anexo VI).

9.2. Os documentos constantes do item 9.1, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, na pessoa do pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros (desde que realizada até o dia anterior a abertura da licitação), ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

9.3. Considerar-se-ão tão somente as certidões com os respectivos prazos da validade em vigor, ou, conforme o caso, emitidos a um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Observação: Os documentos efetivamente apresentados pelos licitantes, e declarados válidos, no momento do credenciamento podem ser dispensados de nova apresentação no instante da habilitação documental.

9.5. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.6. Ocorrendo a situação prevista no item anterior, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.7. O benefício de que trata o item 9.5 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea "a", deste edital.

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



10 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- d) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

11 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente o objeto licitado deste edital.

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

13.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

13.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 O benefício de que trata o item 13.2 não examinará a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 14.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo e 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Parágrafo Único - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

14- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e no termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15 - DAS AMOSTRAS

15.1. Serão solicitadas amostras, do material e da impressão, de todos os itens, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal, que deverá ser dirigido ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas sito a Rua Emílio Jost 387, Centro, Nova Hartz, CEP 93.890-000.

15.2. Após encerrada a sessão de lances, confeccionado o mapa de preços dos valores apresentados pelos licitantes, e declarado o vencedor, o proponente deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, as amostras de acordo com edital.

15.3. Somente após a emissão de relatório pelo Departamento de Comunicação, confirmando o atendimento integral das exigências anteriores, o processo será homologado e providenciadas as contratações respectivas.

16- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos seguirão as condições pré-estabelecidas:

16.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

16.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

16.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17-DOS PRAZOS

Os prazos para assinatura da Ata e vigência da mesma, seguem as condições e descrições abaixo:

- a) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, em igual prazo com o preço proposto na licitação ou então revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata, mais as sanções previstas na Legislação vigente em especial na Lei 8.666/93;
- b) O prazo de vigência da Ata será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

18- DO PAGAMENTO

Como condição para recebimento do objeto da licitação, fica fixada as condições abaixo:

18.1 O pagamento será efetuado através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de no máximo até 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

18.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, n.º do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM/FGV.

19- DAS PENALIDADES

19.1 A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- a) Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- d) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- e) Executar o contrato com irregularidades ou falta de qualidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- i) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- J) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20-DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.00– Secretaria Municipal de Administração
Unidade 02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal
3.33.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 03.00 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Unidade 03.01 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Instituc.
Projeto Atividade 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.33.90.30.00 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Órgão 04.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto Atividade 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria - MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.02 – Manutenção do Ensino c/Recursos FUNDEB

Projeto/Atividade – 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.03 – Manutenção do Ensino com Recurso Convênios

Projeto Atividade 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental – União

Projeto Atividade 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.04 – Recursos Não Contabilizados em Educação

Projeto Atividade 2027 – Manutenção das Atividades Culturais

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 05.00– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Unidade 05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade 2033– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios

Projeto Atividade 2048 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 07.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade 07.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto Atividade – 2049 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Projeto Atividade 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica

Projeto/Atividade 2052 – Programa Bolsa Família – IGD

Projeto/Atividade 2098 – Programa IGD SUAS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 08.00– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

Projeto Atividade 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento Urbano e Captação de Recurso

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 09.00– Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 09.01 – Secretaria Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Projeto Atividade 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 10.00– Gabinete do Prefeito

Unidade 10.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Projeto Atividade 2102 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 12.00– Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Projeto Atividade 2120– Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 13.00– Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 15.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade 2105 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Como condições gerais e transitórias:

a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, ao Município de Nova Hartz, Departamento de Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, ou pelo telefone (0xx51) 3565-1111, no horário compreendido entre as 13 horas e 18 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

e) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93.

f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

g) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

h) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguinte anexos:

Anexo I – Modelo de credenciamento;

Anexo II – Modelo de declaração pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar.

Anexo IV – Modelo de declaração, indicada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002;

Anexo V – Modelo de declaração para enquadramento como ME, EPP, MEI ou Cooperativa.

Anexo VI – Modelo de Declarações;

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO I- CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa _____, situada no(a) _____, CNPJ nº _____, por seu _____ (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. _____, RG nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao município de Nova Hartz/RS - RS, no Pregão Presencial N° _____, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Referente: (Identificação da Licitação)

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão presencial nº ____/2017, cujo objeto é _____, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Declara, sob as penalidades da lei, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

01-01

1989

NOVA HARTZ



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO**

Referente: (Identificação da Licitação)

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____/2017, cujo objeto é _____, declara, sob as penas da lei que, até a presente data não existe nenhum impedimento ou suspensão de licitar e de contratar com entidades ou poder público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO IV

(Modelo de Declaração, indicada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)

D e c l a r a ç ã o

Referente: (Identificação da Licitação)

(Nome do Sócio Administrador) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data

Nome e assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

A (razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu contador e/ou representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____, do CPF n. _____ e registro profissional n. _____, abaixo assinado, para fins de participação no processo licitatório na modalidade _____ nº ____/____, declara expressamente, ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está enquadrada como _____ (microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa), podendo, para tanto, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, no caso das ME e EPP e MEI, somando-se ainda o art. 34 da Lei n. 11.488/2007 em se tratando de cooperativas, devidamente previsto no pertinente Edital.

Local e data

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Presencial N.º XX/2017

A empresa _____ CNPJ _____

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital.

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeiro.

DECLARA a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2017
(MINUTA)**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FLAVIO EMÍLIO JOST portado do CPF n.º -----e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2017, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 3670/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 39/2017 para Registro de Preços n.º 35/2017 para serviços gráficos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a prestação de serviços gráfico para atender as necessidades das secretarias do município, conforme descrição e preços constantes no Pregão Presencial n.º 39/2017, como segue:

item	Und	Quant	Descrição	Valor

CLÁUSULA II: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) O material solicitado pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade do material através do responsável pelo recebimento, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado; e

CLÁUSULA III – DO PREÇO

1. Os preços registrados são equivalentes ao de mercado na data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, nação especificada neste edital.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato se dará mediante as condições que seguem:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- a) O pagamento será efetuado através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM/FGV.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 1-- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:
4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
10. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

12. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS

1) O fornecedor será convocado para firmar as contratações decorrentes do registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda para assinatura da Ata de Registro de Preços..

2) O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente Ata.

CLAUSULA VII – DA CONTRATAÇÃO

1) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3) O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.

4) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspenso, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

7) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regerão as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

CLAUSULA VIII – DA ENTREGA

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades definidas pela Administração Municipal.

b) Verificada a desconformidade do material entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

CLAUSULA IX – DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações o contratado conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor:

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

a) No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

b) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na clausula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- c) O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.
- d) Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
- e) A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- f) O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

CLAUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentário das Secretarias Municipais de:

Órgão 02.00– Secretaria Municipal de Administração
Unidade 02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 03.00 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Unidade 03.01 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Instituc.
Projeto Atividade 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 04.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
Projeto Atividade 2010 – Manutenção das atividades da secretaria
Projeto Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.02 – Manutenção do Ensino c/Recurso FUNDEB
Projeto Atividade – 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Projeto Atividade – 2016 – Manutenção da Educação Infantil – Recurso FUNDEB
3.33.90.30.00 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Unidade 04.03 – Manutenção do Ensino c/ Recurso Convênios
Projeto Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ensino Fundamental – União
Projeto Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil - União
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.04 – Recursos Não Contabilizados em Educação
Projeto Atividade – 2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 05.00– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras
Projeto Atividade – 2095 – Manutenção e Ampliação Iluminação Pública – Rec.CIP
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2033– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios
Projeto Atividade 2048 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 07.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 08.00– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso
Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso
Projeto Atividade 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Urbano
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 09.00– Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 09.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Projeto Atividade 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 10.00– Gabinete do Prefeito
Unidade 10.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Projeto Atividade 2102 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 12.00– Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Projeto Atividade 2120– Manutenção das Atividades da Sec. de Habitação e Meio Ambiente
Projeto Atividade 2130 – Manutenção da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 13.00– Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 15.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade 2105 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a),
pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla,
cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura
venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de ____ de 2017.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal